



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 027 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Publicado em 12/08/2017
Retirado em 12/08/17
Responsável:
Cassiana Corvalão Sobrinho
Mat. 2706
Agente Administrativo

“Fixa prazo de vencimento para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2017, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Nanuque-MG, usando das suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, VII da Lei Orgânica do Município e art. 173 e seu parágrafo único, todos do Código Tributário Municipal,

DECRETA :

Art. 1º. Fica fixado o prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2017, para o dia 25/09/2017, em parcela única.

Art. 2º. Fica instituído, ainda, o parcelamento do IPTU, em até 03 (três) vezes, sendo que a parcela mínima não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), com vencimento conforme cronograma abaixo :

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IPTU - 2017

A - Parcela Única

I - Vencimento em 25/09/2017

B – Parcelado em 03 (três) vezes com data de vencimentos em:

I – 1ª Parcela em 25/09/2017

II – 2ª Parcela em 25/10/2017

III.– 3ª Parcela em 27/11/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos onze dias do mês de agosto de 2017

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal